

Portaria n.º 229/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) MARISTELA LEDUR DE SOUZA, matrícula 40505, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 399/2022-139:

Averbem-se: 1 Ano, 4 Meses e 4 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
23/09/1988 a 01/04/1989	6 Meses e 9 Dias	INSS	10021010.1.00149/22-4	Recepcionista

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/03/1999	1 Mês e 24 Dias	INSS	10021010.1.00149/22-4	Professor
01/05/1999 a 31/12/1999	8 Meses e 1 Dia	INSS	10021010.1.00149/22-4	Professor

Obs: Não analisado o período de 01 a 30/04/1999, por não constar a contribuição previdenciária. Os períodos de 08/02 a 31/03/1999 e 01/05 a 31/12/1999, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2022.